

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		N.º: 89
			Pág.: 01
Assunto: 89ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 20/04/2023	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi	 11480	
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes		
CONSAD	Bianor Scelza Cavalcanti		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 20/04/2023, às 12h, foram iniciados os trabalhos da 89ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COELE, constituído conforme Resoluções do CONSAD (RS) nº 020/2021, de 07/06/2021, nº 033/2022, de 31/10/2022, e nº 56/2023, de 02/03/2023, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Felipe Augusto Ferreira Gomes e Bianor Scelza Cavalcanti, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

### **Pauta para deliberação:**

Análise da documentação do processo de indicação do Sr. **DANILO MARASCA BERTAZZI**, ao cargo de **Conselheiro de Administração** da CMB, em substituição ao Sr. Bruno César Grossi de Souza.

### **Assuntos Deliberados:**

O Comitê recebeu em 10/04/2023, por meio eletrônico, o OFÍCIO SEI Nº 25416/2023/MGI, retificado pelo OFÍCIO SEI Nº 25563/2023/MGI, ambos de mesma data, referentes ao Processo SEI nº 10113.100428/2023-32, contendo a seguinte documentação: **(1)** Ficha Cadastral padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e ausência de vedações exigidos pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Decreto nº 8.945/2016; **(2)** documentação comprobatória: currículo; certidão de quitação com a justiça eleitoral (TSE); cópia do Diploma de Bacharel em Relações Internacionais (USP); dossiê consolidado – Portal do Servidor (Sigepe); detalhamento dos vínculos como Servidor Público Federal - Histórico no Poder Executivo Federal; outros documentos: declarações, ofícios, informações registradas no Sistema da Administração de Pessoal – SIAPE; Portarias de nomeação; e CNH digital; **(3)** Consulta Administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República (SINC); **(4)** Nota Técnica SEI nº 7967/2023/MGI, de 10/04/2023; e **(5)** tabela de contagem de tempo de experiência.

O indicado também declarou: a) “Quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno”, conforme previsto no art. 17, inciso I, alínea "b.2" da Lei 13303/2016, e disposto na tabela de contagem de tempo de experiência remetida; e b) elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo: Experiência Profissional.

Analisando a documentação apresentada e as informações prestadas, o Comitê entendeu estar evidenciado que a formação acadêmica do indicado é aderente ao cargo para o qual foi indicado, bem como verificou compatibilidade em relação a experiência profissional e notório conhecimento para o cargo.

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO</b>	N.º: 89
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

O Comitê não identificou eventual conflito de interesses em relação às atividades do indicado, conforme também declarado.

A formação acadêmica do indicado, embora não listada dentro do rol das preferenciais dispostas no art. 62, § 2º, inciso I do Decreto nº 8945/2016, o COELE considerou o curso de Relações Internacionais adequado, coincidindo com a manifestação na Nota Técnica nº 7967/2023.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo do Diretor de Governança e Avaliação de Estatais, conforme a Nota Técnica SEI nº 7967/2023/MGI recebida, contendo a análise prévia de compatibilidade, em consonância ao previsto no inciso I do artigo 22 do Decreto 8.945/2016, indicando evidências de compatibilidade de formação acadêmica, experiência profissional e notório conhecimento. Registra-se, ainda, a aprovação prévia da indicação pela Casa Civil da Presidência da República – CCPR, conforme consulta por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, recebida pelo COELE.

O indicado declarou, ainda, não se enquadrar na vedação de que trata o art. 20 da Lei nº 13.303/2016, que veda a participação remunerada de membros da administração pública, direta ou indireta, em mais de 2 (dois) conselhos, de administração ou fiscal, de empresa pública, de sociedade de economia mista ou de suas subsidiárias.

Desta forma, após análise de toda documentação disponibilizada e informações prestadas diretamente ao Ministério da Fazenda, o Comitê entendeu que o indicado, Sr. Danilo Marasca Bertazzi, cumpre com os requisitos necessários ao cargo de Conselheiro de Administração da Casa da Moeda do Brasil, opinando, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pelo afastamento das vedações constantes do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016, além do artigo 17 do ESCMB.

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento à Lei 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 13h00.

### ATA 89ª Reuniao COELE 20.04.2023 (vf).doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 95D10-6A005-4549A



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 20/04/2023

## Assinaturas



**Bianor Scelza Cavalcanti**  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 20 de abril de 2023, 15:32:58 | E-mail: bia\*\*\*\*\*@fg\*\*\*\* | Endereço de IP: 201.39.147.27 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 111.0, Windows 10 | Celular: (\*\*) \*\*\*\*\*-6454



**Fabiano Zouvi**  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 20 de abril de 2023, 15:35:19 | E-mail: fab\*\*\*\*\*@bs\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 170.231.45.137 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 112.0.1722.34, Windows 10 | Celular: \*\*\*\*\*9821



**Felipe Gomes**  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 20 de abril de 2023, 17:28:17 | E-mail: coa\*\*\*\*\*@cm\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 255.147.64.211 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 111.0, Mac 10.15 | Celular: \*\*\*\*\*8270